



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Murici

1

Sexta-feira • 17 de Abril de 2020 • Ano V • Nº 398

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Murici publica:

- **Extrato de Publicação - Extrato de Contrato nº 13/2020. Inexigibilidade 12/2020 Contratado:** Garcêz Sociedade Individual de Advocacia
- **Extrato de Publicação - Extrato de Contrato nº 14/2020. Inexigibilidade 13/2020 Contratado:** Editora e Gráfica Digital Costa & Barros Ltda

**Com a Imprensa Oficial
a população sabe as
ações do gestor.**

MODERNIDADE
ECONOMIA
TRANSPARÊNCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

Extratos de Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Contrato nº 13/2020. Inexigibilidade 12/2020 - Contratante: FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES - FAPEN, inscrito no CNPJ o n.º 03.290.457/0001-76. Contratado: GARCÊZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ SOB N.º 08.297.664/0001-76. Objeto: Prestação dos serviços técnicos especializados na consultoria jurídica junto à área de Regime Próprio de Previdência Social do Município de Murici para o exercício de 2020. Valor Contratual R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93. Murici-AL, 10 de março de 2020. Flávio Calheiros Da Silva Filho, Gestor.

Extrato de Contrato nº 14/2020. Inexigibilidade 13/2020 - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 12.332.953/0001-36, Contratado: EDITORA E GRÁFICA DIGITAL COSTA & BARROS LTDA, CNPJ n.º. 21.097.517/0001-10. Objeto: Aquisição do Livro Crônicas da Alma Muriciense para utilização nas escolas do Município de Murici/AL, fomentando a Cultura Local. Valor Contratual R\$5.000,00 (cinco mil reais). Fundamentação Lei nº 8.666/93. Murici-AL, 10 de março de 2020. Olavo Calheiros Novais Neto. Prefeito.